



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 96

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

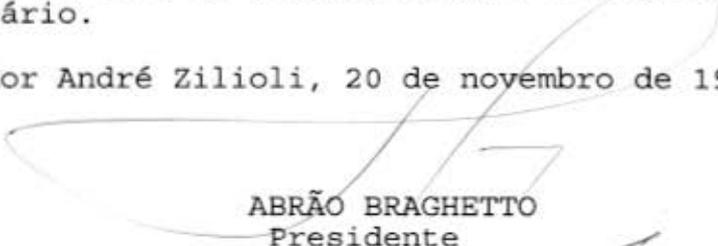
Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 1991, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas Estadual, emitido no processo TC-6924/026/92.

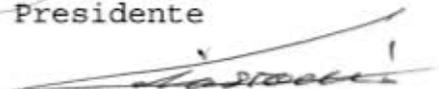
§ 1º - Excepcionam-se os atos ainda pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas.

§ 2º - A rejeição motiva-se em irregularidades na execução financeira e aspectos contábeis, em pagamentos a maior a Prefeito e Vice-Prefeito, em encargos sociais com recolhimento em atraso e em falhas de natureza formal, constantes do processo apontado.

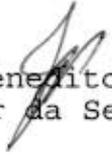
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de novembro de 1997.


ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


JOSÉ CUSTÓDIO DA ROSA
2o. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria